



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1168A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Convocação | 2 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.669
De 23 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a criação dos Projetos “Essa Grotta é Nossa”; “Esse Rio é Nosso”; “Essa Horta é Nossa” no município de Mirassol e da outras providências.

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito de Mirassol - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizada a criação no âmbito das escolas de Ensino e dentro do município de Mirassol projetos de conscientização da importância do meio ambiente e acerca do uso sustentável e da preservação dos corpos hídricos da Cidade.

Art.2º - São diretrizes para os Projetos “Essa Grotta é Nossa”; “Esse Rio é Nosso”; “Essa Horta é Nossa”:

I. Oferecer orientações gerais sobre ecologia e práticas socioambientais sustentáveis;

II. Ensinar aos alunos a importância ecológica e estratégica dos rios de nossa região dentro do contexto socioambiental da cidade;

III. Oferecer instruções práticas sobre a conservação e preservação de rios e demais corpos hídricos;

IV. Formar alunos multiplicadores para atuação em suas respectivas comunidades;

V. Oferecer visitas guiadas a diversos locais com o intuito de aprender no local e com especialistas as práticas necessárias para a conservação e preservação hídricas;

VI. Convidar, quando possível, pais e responsáveis a participar do processo de aprendizagem dos alunos e oferecer instrumentos necessários à mobilização com foco na responsabilidade social em suas respectivas comunidades.

Art.3º - Fica autorizada a realização de parcerias com outros órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, Instituições da Sociedade Civil e empresas para o cumprimento das diretrizes contidas no art. 2º.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 23 de fevereiro de 2023.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

Licitações e Contratos

Convocação

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO
INTERESSADO (S): USINA DO VALE
CONSTRUTORA LTDA

PROTOCOLO: 001575/01/2023

Considerando a reclassificação das propostas em virtude da desclassificação da empresa então vencedora da Tomada de Preços nº 014/2022 - Processo nº 153/2022 que tem por objeto a **contratação de empresa para execução pavimentação asfáltica em CBUQ, em diversas vias do Município de Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros, conforme Convênio nº 101730/2022 - Demanda nº 022901 - Processo nº SDR-PRC2022-02085-DM - Governo do Estado de São Paulo;**

Considerando que a validade das propostas são de 60 (sessenta) dias e, conforme consta dos autos do processo, todas estão vencidas;

Com amparo no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 c/c subitem “12.3” do Edital, **CONVOCAMOS** a empresa **USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA (05321084000189)** para que apresente, se assim desejar, no prazo de até **02** (dois) dias úteis, proposta com data atualizada no mesmo valor inicialmente ofertado, qual seja: **R\$1.196.684,91** (um milhão cento e noventa e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos)

CLASSIFICAÇÃO:

1ª - PAVLOC - LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - **DECLASSIFICADA**

2ª - JR - SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - **DECLASSIFICADA**

3ª - ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - **DECLASSIFICADA**

4ª - USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI - **R\$1.196.684,91**

A nova proposta/planilha orçamentária/cronograma atualizados deverão ser encaminhados na forma eletrônica por e-mail licitacao@mirassol.sp.gov.br, e posteriormente a original entregue na Divisão de Compras e Licitação situada a Praça Doutor Anísio José Moreira, 2290, Centro, 15130-065, Mirassol, SP.

Outrossim, caso não haja interesse por parte da empresa, solicitamos nos comunicar através do mesmo endereço eletrônico acima descrito.

Mirassol/SP, 24 de fevereiro de 2.023.

José Renato dos Santos Filho

Chefe da Divisão de Compras e Licitação



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: abec-5bfc-8124-810a

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirassol (SP), Edição nº 1168A, ano VI, veiculado em 24 de fevereiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por JOSE RENATO DOS SANTOS FILHO (CPF ***923478**) em 24/02/2023 às 09:26:16 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/abec-5bfc-8124-810a>